

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

|                                                                          |                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| <b>REMETENTE:</b>                                                        | <b>NÚMERO:</b>   | <b>DATA:</b> |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC                            | 167/2025         | 12/12/2025   |
| <b>DESTINATÁRIO:</b>                                                     |                  |              |
| LICITANTES DO EDITAL Nº 90084/2025                                       |                  |              |
| <b>E-MAIL:</b>                                                           | <b>TELEFONE:</b> |              |
| <a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a> | (61) 2028-4619   |              |
| <b>ASSUNTO:</b>                                                          |                  |              |
| ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90084/2025                                   |                  |              |

#### **DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL COM GERÊNCIA, ASSINATURAS DE: PREVENÇÃO AVANÇADA DE AMEAÇAS, SISTEMA DE DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE INTRUSÕES - IDS/IPS, FILTRO AVANÇADO DE URL, FILTRO AVANÇADO DE DNS, ACESSO REMOTO/VPN, POR 5 ANOS, EM BRASÍLIA-DF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

#### **1. PERGUNTAS:**

- 1.1. Quanto aos Critérios de sustentabilidade ambiental (ITEM 20 do Edital e seus subitens) entendemos que caso o equipamento possua certificações internacionais como ROHS, REACH, WEEE, ISO14001, as quais certificam os equipamentos como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, serão aceitos como equivalentes às certificações nacionais (ABNT NBR 15448-1/15448-2 e INMETRO) citadas no item. Nosso entendimento está correto?

#### **2. RESPOSTAS:**

- 2.1. Sim, o entendimento está correto, observar o item 20.2.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**ROBSON ANDERSON DE SENA**

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC